



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO
ELETRÔNICO
018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de estomia, contendo item de ordem judicial e acessórios para o município de Taquaritinga/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão entregues parceladamente, de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 05 de dezembro de 2024.

HORÁRIO: Às 8h00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 05 de dezembro de 2024.

HORÁRIO: Às 8h15

LOCAL: www.licitacaotaquaritinga.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

CONSULTAS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado à Rua Romeu Marsico, nº 200, Centro, Taquaritinga/SP, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.taquaritinga.sp.gov.br e através do e-mail: licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº040

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA Aberta a Todos para os itens: 01 a 03 e 05 a 30

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para o item: 04.

PROCESSO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado à Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, no município de Taquaritinga, estado de São Paulo CEP: 15900-072, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 5.648 de 27 de junho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de estomia, contendo item de ordem judicial e acessórios para o município de Taquaritinga/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão entregues parceladamente, de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento na página eletrônica de licitações www.licitacaotaquaritinga.com.br.

3.2. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta na página eletrônica de licitações, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.
- 3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.8. Para o item 04, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. *peessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário;
 - 5.1.2. Marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.11.9. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, caso a empresa seja cadastrada em tal órgão, o qual, não será obrigatório;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada digitalmente.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

8.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, porém, neste certame, não será obrigatório o cadastro em tal órgão.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, **caso haja adesão**, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

11.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.6. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

11.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

11.7.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

11.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Edilidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ARP

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

VI - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

12.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.6. para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.taquaritinga.sp.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 2 **(dois) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados preferencialmente por forma eletrônica, pelo portal de licitações, no link www.licitacaotaquaritinga.com.br ou protocolada no endereço: Rua Romeu Marsico, nº 200, Centro, Taquaritinga/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal de Licitações do município : **www.licitacaotaquaritinga.com.br**, e também pelo e-mail: **licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br**.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DO PAGAMENTO

16.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

17. RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para diversos locais do município e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

17.2 Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

18. DO FORO

18.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Taquaritinga/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitacaotaquaritinga.com.br / www.taquaritinga.sp.gov.br.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

19.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

19.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

19.11.2.1 Apêndice do Anexo II - Cadastro Reserva;

19.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

19.11.4 ANEXO IV – Declaração de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;

19.11.6 ANEXO V – Declaração de Conjunta;

19.11.7 ANEXO VI – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

19.11.8 ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação

Taquaritinga, 14 de outubro de 2024.

Luciano José de Azevedo

Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de estomia, contendo item de ordem judicial e acessórios para o município de Taquaritinga/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão entregues parceladamente, de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD/ ANUAL ATÉ	UN	PREÇO MÉ- DIO UNITÁ- RIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE COM CERAMIDAS , barreira de resina sintética, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 4,5 mm. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477284. APRESENTAR AMOSTRA.	160	UN	20,70	3.312,00
2	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE , barreira de resina sintética de hidrocolóide, com filme liberador em polietileno de média densidade e o separador em papel revestido por polietileno de baixa densidade. Pode ser utilizado também em forma de tira. Tamanho de 98 mm de diâmetro. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477284. APRESENTAR AMOSTRA.	40	UN	45,8148	1.832,5920
3	ANEL MOLDÁVEL indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Composto minimamente por etileno-acetado de vinila, cera de parafina e oxido de titânio. Diâmetro 48 mm e espessura 2.0mm. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477283. APRESENTAR AMOSTRA.	1.000	UN	13,4250	13.425,00
4	BARREIRA PROTETORA DA PELE em forma de pasta para ostomia, indicada para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao estoma, composta minimamente por metil vinil éter e goma guar e água desmineralizada. Tubo de 60g. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477277. APRESENTAR AMOSTRA.(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	240	UN	94,1367	22.592,8080
5	BARREIRA PROTETORA DE PELE em forma de pasta 60grs. Composta minimamente por dióxido de titânio e metilparabeno. Sem álcool. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477276. APRESENTAR AMOSTRA.	300	UN	103,00	30.900,00
6	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRAY. Sem álcool em sua composição. Acondicionado em de tubo de 50 ml. Composição: hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. Tubo com 50 ml. O produto deverá ter registro como produto médico para	360	UN	202,0750	72.747,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	saúde, classe de risco II. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477288. APRESENTAR AMOSTRA.				
7	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA , 1 peça, opaca, recortável 19-64mm, bolsa de colostomia/ileostomia, 1 peça, opaca, recortável 19-64mm, drenável; com barreira protetora de pele stomahesive constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobutileno com adesivo microporoso hipoalergênico recortável de 19 a 64mm, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), constituídas por eva (acetato de vinilileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). DESCRIPTIVO SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477355. ITEM DE ORDEM JUDICIAL. AÇÃO JUDICIAL Nº 1000003-26.2020.8.26.0619 de 27.01.2020. Empresa CONVATEC, modelo Active Life código 22773.	540	UN	26,44	14.277,60
8	BOLSA DE COLOSTOMIA DE UMA PEÇA , drenável, opaca, recortável de 10 á 76 mm: sistema 1 peça, para colostomia/ileostomia, drenável, opaca, recortável de 10 a 76mm, com fechamento tipo envelope e fecho em velcro, com filtro de carvão ativado, com formato oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e goma-guar. Sem adesivo microporoso. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477163. APRESENTAR AMOSTRA.	2.300	UN	30,2175	69.500,25
9	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA , placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastomericos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recorte inicial de 19mm e recorte final de 64mm. Plástico antiodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477163. APRESENTAR AMOSTRA.	360	UN	35,0867	12.631,2120
10	BOLSA DE UROSTOMIA DE 01 PEÇA . Descritivo complementar: recortável de 10 a 76 mm: sistema 01, transparente, recortável de 10 a 76mm, com formato oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e goma guar. Sem adesivo microporoso. DESCRIPTIVO SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477314. APRESENTAR AMOSTRA.	180	UN	39,5833	7.124,9940
11	BOLSA PEDIÁTRICA DE 01 PEÇA , para colostomia/ileostomia, drenável, transparente, recortável de 10 a 35mm, com base adesiva plana espiral composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e borracha de butila. Sem adesivo microporoso. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477186. APRESENTAR AMOSTRA.	360	UN	28,06	10.101,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

12	CINTO ELÁSTICO CINZA de 100 cm, reajustável, para equipamento de estomia, composto de polímeros plásticos, elastano e material têxtil, com 4 ganchos para acople direto na placa adesiva. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477257. APRESENTAR AMOSTRA.	24	UN	62,4467	1.498,7208
13	CINTO ELÁSTICO OPACO de 100 cm, reajustável, para equipamento de estomia, composto de poliamida (pa), poliuretano(pu) e poliéster (pet) com ganchos compostos de polipropileno (pp). Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477255. APRESENTAR AMOSTRA.	50	UN	60,34	3.016,75
14	CREME BARREIRA INDICADO P/ USO NA ÁREA PERIESTOMAL. Composto Minimamente por água, olivato cetearílico e sorbitano, acrilato C10-C30 e copolímero de aquil acrilatos e ácido benzoico. Sem álcool na composição. Em tubo de 60ml, o produto deverá ter registro como produto médico para saúde. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 615582. APRESENTAR AMOSTRA.	50	UN	98,7350	4.936,75
15	EQUIPAMENTO INTESTINAL DE 1 PEÇA , plana, drenável, recortável 13-64mm, opaca, com opção de visualização, barreira com infusão de cerâmicas e resina sintética, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestomia. Com adesivo gás permeável e flexível e filtro de carvão ativado desodorizante para gases. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477180. APRESENTAR AMOSTRA.	360	UN	35,1750	12.663,00
16	FITA ADESIVA PARA ESTOMIAS EM FORMATO C: fita adesiva em formato C, composto minimamente por adipato de dioctilo, dióxido de titânio, carboximetilcelulose e amido de batata. Mantendo a pele seca. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477281. APRESENTAR AMOSTRA.	1.200	UN	9,68	11.616,00
17	FITA ADESIVA PARA ESTOMIAS EM FORMATO Y: fita adesiva em formato Y, composto minimamente por adipato de dioctilo, dióxido de titânio, carboximetilcelulose e amido de batata. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477281. APRESENTAR AMOSTRA.	1.200	UN	9,0326	10.839,12
18	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA57MM - base adesiva de resina sintética com infusão de cerâmicas, convexidade macia e flexível, com flange de 57 mm, recortável de 13 à 38mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flutuante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 57mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com	360	UN	106,6267	38.385,6120



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477239. APRESENTAR AMOSTRA.				
19	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 70MM - base adesiva de resina sintética com infusão de cerâmicas, convexidade macia e flexível, com flange de 70 mm, recortável de 13 à 51mm. Adesivo flexível e gás-permeável. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 70mm, composta por filme plástico, silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos com filtro desodorizante para gases. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477222. APRESENTAR AMOSTRA.	360	UN	108,32	38.995,20
20	PLACA PROTETORA: PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMAL , em adesivo flexível e elástico, composta minimamente por: carboximetilcelulose sódica (cmc) e estireno-isopreno-estireno (sis), capaz de absorver a umidade da pele periestomal, mantendo-a seca com camada externa impermeável a líquidos. Medindo 10x10cm. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477278. APRESENTAR AMOSTRA.	120	UN	26,90	3.228,00
21	PÓ PARA ESTOMIA indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação, composta por carboximetilcelulose sódica, (CMC), goma guar e goma xantina, frasco com 25g. Apresentar amostra. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 484799. APRESENTAR AMOSTRA.	100	UN	60,11	6.011,25
22	SISTEMA DE 02 PEÇAS COLOSTOMIA COM PLACA PLANA , flange de 50 mm: bolsa transparente e placa plana com base adesiva para estomia intestinal. Recortável de 10 à 45 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e goma-guar. Sem adesivo microporoso. Encaixe sem pressão abdominal. Diâmetro da flange: 50mm. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477943. APRESENTAR AMOSTRA.	360	CON-JUNTO	106,94	38.498,40
23	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM BASE ADESIVA CÔNCAVA em forma de "estrela", flange de 70 mm: bolsa drenável. Opaca de cor cinza e placa recortável de 10 à 65 mm. Composta Minimamente por carboximetilcelulose sódica e goma-guar. Sem adesivo microporoso. Encaixe sem pressão abdominal. Diâmetro da flange: 70mm. Suporte de cinto na própria base. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477246. APRESENTAR AMOSTRA.	120	CON-JUNTO	160,7833	19.293,9960
24	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA	180	CON-	143,6167	25.851,0060



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	COM BASE ADESIVA CONVEXA PROFUNDA , em formato oval, flange de 60 mm: bolsa drenável. Opaca de cor cinza e placa recortável de 15 á 40 mm. Composta minimamente por pressão abdominal. Diâmetro da flange: 60mm. Suporte de cinto na própria base. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477399. APRESENTAR AMOSTRA.		JUNTO		
25	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA CONVEXA , flange de 50 mm: bolsa e placa convexa, recortável de 15 á 33 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e goma-guar. Sem adesivo microporoso. O sistema de encaixe deverá ser de fácil manuseio, com trava de segurança audível por um click, sem pressão abdominal. Diâmetro da flange: 50mm. Suporte de cinto na própria placa. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477249. APRESENTAR AMOSTRA.	840	CON-JUNTO	144,78	121.615,20
26	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA com placa convexa, flange de 70 mm: bolsa e placa convexa, recortável de 15 á 53 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e goma-guar. Sem adesivo microporoso. O sistema de encaixe deverá ser de fácil manuseio, com trava de segurança audível por um click, sem pressão abdominal. Diâmetro da flange: 70mm. Suporte de cinto na própria placa. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477235. APRESENTAR AMOSTRA.	480	CON-JUNTO	141,2333	67.791,9840
27	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA PLANA , flange de 60 mm: bolsa e placa plana, recortável de 10 á 55 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e goma-guar. Sem adesivo microporoso. O sistema de encaixe deverá ser de fácil manuseio, com trava de segurança audível por um click, sem pressão abdominal. Diâmetro da flange: 60mm. Suporte de cinto na própria placa. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477224. APRESENTAR AMOSTRA.	360	CON-JUNTO	113,01	40.683,60
28	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA CONVEXA , flange de 60 mm: bolsa e placa convexa, recortável de 15 á 43 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e goma-guar. Sem adesivo microporoso. O sistema de encaixe deverá ser de fácil manuseio, com trava de segurança audível por um click, sem pressão abdominal. Diâmetro da flange: 60mm. Suporte de cinto na própria placa. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477234. APRESENTAR AMOSTRA.	120	CON-JUNTO	112,40	13.488,00
29	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 PEÇAS. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, opaca, com oito pontos de fixação, barreira plana permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliisobutileno e óleo mineral, e a camada média por	480	CON-JUNTO	117,9533	56.617,5840



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	plástico de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 22 e 33 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 45mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso. Apresentar amostra. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477229. APRESENTAR AMOSTRA.				
30	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS , indicado à remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas. Sem álcool em sua composição. Embalagem com 50ml. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477261. APRESENTAR AMOSTRA.	120	UN	100,1075	12.012,90

OBS: Em caso de divergência entre a descrição deste Anexo e a do Sistema, prevalecerá a disposta neste anexo.

1.2. Item 7 sob determinação de **ACÇÃO JUDICIAL N° 1000003-26.2020.8.26.0619 de 27.01.2020**, somente será aceito a marca que se enquadrar integralmente ao descritivo.

1.3. A contratada deverá prestar treinamento e capacitação por profissional enfermeiro estomaterapeuta, de acordo com a finalidade descrita em cada item para os profissionais da rede de saúde do município que atendam o perfil e pacientes em questão, assim como todo e quaisquer suportes necessários à utilização dos itens.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. Considerando o princípio de razoabilidade, a contratação será mediante a Ata de registro de preço devendo ser considerado o menor preço ofertado.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. A empresa classificada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública do certame:

1.8.1. Licença Sanitária;

1.8.2. Caso a licitante não seja fabricante do material, apresentar carta de solidariedade do fabricante, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item;

1.8.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

1.8.4. Autorização de Funcionamento de Empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.9. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.10. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, mas há previsão para o atendimento da necessidade, conforme consta das informações dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade:

4.2. A Contratada deve considerar todos os aspectos ambientais relacionados às suas operações, incluindo o uso de embalagens, e tomar medidas para mitigar impactos negativos e promover práticas sustentáveis.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.1. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Romeu Mársico, 200, Centro, Taquaritinga-SP, CEP: 15900-072, Departamento de Licitações e Compras, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5.1. Horário de entrega: das 8h às 16h.

4.5.2. Telefone: (16) 3253-1826.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social da licitante. A identificação, quando possível, não deverá se sobrepor à marca, modelo e/ou identificação própria do fabricante.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Verificar se o material ofertado encontra-se em conformidade com as especificações requeridas e cumpre com a funcionalidade para a qual foi produzido.

4.9. O procedimento de avaliação da amostra poderá ser acompanhado pela licitante e demais interessados, por meio de agendamento, devidamente formalizado.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A contratada não poderá entregar qualquer produto que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

5.2. O(s) material(is) para cumprimento de ordem judicial, em hipótese alguma, será aceito outra marca similar.

5.3. O prazo máximo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias, após entrega da Autorização de Fornecimento (A.F.), a qual deverá ser enviada via e-mail pela secretaria solicitante.

5.3.1. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme necessidade da CONTRATANTE. A empresa CONTRATADA deverá fazer as entregas nos seguintes endereços:

5.3.1.1. Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia (Secretaria Municipal de Saúde). Endereço: Avenida Vicente José Parise, nº 1.011, Centro, Taquaritinga – SP. Horário das 8h às 15h.

5.3.2. Os materiais quando da entrega deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante, especificação, data do empacotamento, prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. A licitante vencedora deverá comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos medicamentos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número do lote e registro emitido pela ANVISA;

5.3.4 Os materiais deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca ofertada); não serão aceitos materiais que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, serão desprezados.

5.3.5. Os materiais não serão recebidos, se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao medicamento, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

5.3.6. Em caso de indisponibilidade na entrega de algum material solicitado via autorização de fornecimento da empresa ganhadora, esta fica responsável por comunicar a falta, via e-mail ou documento.

5.3.7. A CONTRATADA assume a responsabilidade por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de sua negligência ou má-fé durante a execução deste contrato.

5.3.8. No momento da entrega, a CONTRATADA deve disponibilizar funcionários, preferencialmente contratados sob regime CLT, para realizar o descarregamento do objeto licitado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.6. Fica designado o secretário da pasta como gestor de sua Ata de Registro de Preço e possível contrato, se for o caso.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.1. A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou contrato(s) que vier(em) a ser firmado(s), ficará a cargo da funcionária: Ana Luiza Ferreira - Assistente Social no Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Os critérios de seleção do fornecedor são os meios utilizados para diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por empresa pública ou privada, comprovando que a licitante prestou serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, devendo ter executado serviços de terceirização compatíveis, com o objeto licitado, por período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017;

8.30.1.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e/ou declarações de capacidade técnica apresentados;

8.30.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.30.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017; e

8.30.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.30.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 785.488,13 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**, conforme pesquisa de preços.

9.2. Os preços estimados da presente licitação, foi elaborado pelo Departamento de Compras, preços contratados por outros municípios, sites de domínio amplo, conforme Atas e planilhas que seguem em anexo, sítios eletrônicos especializados e/ou fornecedores específicos.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos diversas secretarias da municipalidade que necessitarem do objeto, e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

10.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Taquaritinga, 05 de Agosto de 2024.

Responsáveis pelo Termo de Referência:

Ana Luiza Ferreira
Assistente Social no Serviço de Atenção À Saúde da Pessoa com Estomia

Conferido por:

Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 5.660/2023 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

1–INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Equipe Responsável pela elaboração:

Sra. Ana Luiza Ferreira, Assistente Social no Serviço de Atenção À Saúde da Pessoa com Estomia de Eliminação

Sra. Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi, Secretária Municipal de Saúde

2–DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de Material Técnico Laboratorial que visa suprir as necessidades do **Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia** de caráter eletivo desse município.

Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município de Taquaritinga/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Termo de Referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela *Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia*.

Faz-se necessário garantir, o fornecimento pelas empresas habilitadas, de todos os itens aqui solicitados, conforme as suas respectivas descrições, sendo comum inclusive, a aquisição de **SISTEMA de 2 peças para Colostomia, composto por BOLSA + BASE do mesmo fabricante**, atendendo assim o seu devido funcionamento e utilidade à pessoa com estomia de eliminação.

Conforme referência, no Catálogo de Materiais (CATMAT), sendo esse parte do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), na Base de dados e informações do Governo Federal, que contém informações na codificação e descrição de itens, inclusive com o texto: "SISTEMA 2 Peças para Colostomia e Ileostomia".

Portanto, considerando que:

As normativas do **Ministério da Saúde, a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência**, instituída pela **Portaria nº 1.060/GM, de 05 de junho de 2002**:

A **Portaria nº 2.848/GM, de 06 de novembro de 2007**, que aprova a estrutura organizacional e o detalhamento completo dos procedimentos da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde, entre eles os equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança para pessoas ostomizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

A **Portaria 400 de 16 de Novembro de 2009 do Ministério da Saúde**, que preconiza a necessidade de garantir às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde por meio de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar e que o pleno atendimento às suas necessidades depende da qualificação dos processos de atenção que incluem prescrição, fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança, deverá realizar ações de orientação para o autocuidado, prevenção de complicações nas estomias.

A **Lei 12.738 de 30 de Novembro de 2012**, através de sua Resolução Normativa – RN nº 325, de 18/04/2013, que dispõe sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para **regulamentar o fornecimento de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia**.

A **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é um conjunto de dispositivos destinados a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social, como em seu **Art. 10. (compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida)**.

O **Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia de Eliminação**, presta **atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos à cirurgia de estomia de eliminação**, podendo ser por tempo provisório ou definitivo.

Sendo este serviço, a única porta de entrada pública do município de Taquaritinga, portanto, referência ao atendimento à população, possibilitando o acompanhamento individual tanto do paciente estomizado como de seu familiar responsável.

Atualmente o serviço realiza, em média, **35 atendimentos mensais**, e **embasado na legislação vigente cita acima**, procura honrar o direito da pessoa estomizada, acompanhando os sujeitos em suas necessidades individuais, atendendo-os conforme o descritivo do material, solicitado pelo **ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA**, (sendo este o profissional habilitado, e, portanto, responsável pela prescrição do mesmo), garantido em **legislação vigente e citada anteriormente**, o **material adequado a cada paciente, assim como a sua adaptação junto ao mesmo**.

Será ainda contemplado neste ETP, com o item 07 da tabela abaixo, o Serviço de Atenção Secundária – Centro Médico de Especialidades Municipal “Dr. Ernesto Pagliuso”, sob coordenação da Enfermeira Leila de Souza Santos Abrahão – COREN/SP 161.927, para atender as demandas dos sujeitos submetidos a COLECISTECTOMIA.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM ESTOMIA DE ELIMINAÇÃO

Com o intuito de proporcionar à população assistência à saúde adequada, de qualidade e em tempo oportuno, a aquisição dos materiais para colostomia de eliminação é imprescindível para o atendimento de pacientes estomizados, a fim de garantir o fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança aos pacientes estomizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Referência: Brasil. Ministério da Saúde, Portaria nº 400. de 16 de novembro de 2009. Diretrizes nacionais para a atenção à saúde das pessoas ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente o Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa Estomizada.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

O licitante detentor da melhor oferta deverá enviar amostra do(s) item(ns).

O produto deverá ser entregue conforme as necessidades da requisitante, devendo a entrega ser realizada no Endereço: Av. Vicente José Parise, 1011 - Centro, Taquaritinga - SP, 15900-027. (prédio em frente a Rodoviária), no Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia.

4- LEVANTAMENTO NO MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem às necessidades, de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A equipe de estudo técnico preliminar, executou a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta de sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou uma única solução a aquisição do objeto necessitado, que é a aquisição por meio de fornecedor especializado.

5-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Estomia é um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização do sistema (digestório, respiratório e urinário), criando um orifício externo que se chama estoma.

Estomias Intestinais (colostomia e ileostomia) -são intervenções cirúrgicas realizadas, tanto no cólon (intestino grosso) como no intestino delgado e consiste na exteriorização de um segmento intestinal, através da parede abdominal, criando assim uma abertura artificial para a saída do conteúdo fecal.

Estomias Urinárias (urostomia) -abertura abdominal para a criação de um trajeto de drenagem da urina. São realizadas por diversos métodos cirúrgicos, com objetivo de preservar a função renal.

Considerando a necessidade de garantir às pessoas estomizadas a atenção integral à saúde por meio de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar e que o pleno atendimento às suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

necessidades depende da qualificação dos processos de atenção que incluem prescrição, fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança.

A solução escolhida é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de ostomia e acessórios devido seguir o princípio da economicidade e para que não haja desperdício, tendo em vista que os quantitativos adquiridos poderão ser informados à cada pedido, bem como garantir a conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos, além de assegurar a disponibilidade contínua e a qualidade dos insumos necessários para o cuidado dos pacientes.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

6-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A solução escolhida é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de estomia e acessórios devido seguir o princípio da economicidade e para que não haja desperdício.

A quantidade foi estabelecida de acordo com o histórico de demandas da unidade e a estimativa de preço é baseada em consumos anteriores. A estimativa do percentual de preço é baseada em contratações realizadas pelo próprio município nos últimos contratos (referente ao pregão eletrônico 15-2023 e pregão eletrônico 35-2023).

É importante ressaltar que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), novos municípios (pacientes) poderão necessitar dos materiais objeto da licitação, o que dificulta a precisão na estimativa do quantitativo necessário durante este período.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE COM CERAMIDAS, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARREIRA PROTETORA DE PELE, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM E ESPESURA DE 4,5 MM. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477284	UNID	160
2	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE HIDROCOLÓIDE, COM FILME LIBERADOR EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE E O SEPARADOR EM PAPEL REVESTIDO POR POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM FORMA DE TIRA. TAMANHO DE 98 MM DE DIÂMETRO. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477284.	UNID	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

3	ANEL MOLDAVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTANEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA DO EQUIPAMENTO DE ESTOMIA.COMPOSTO MINIMAMENTE POR ETILENO-ACETADO DE VINILA, CERA DE PARAFINA E OXIDO DE TITANIO. DIAMETRO 48 MM E ESPESSURA 2.0MM. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477283	UNID	1.000
4	BARREIRA PROTETORA DA PELE EM FORMA DE PASTA PARA OSTOMIA, INDICADA PARA NIVELAR DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO ESTOMA, COMPOSTA MINIMAMENTE POR METIL VINIL ÉTER E GOMA GUAR E ÁGUA DESMINERALIZADA. TUBO DE 60G. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477277.	UNID	240
5	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA 60GRS. COMPOSTA MINIMAMENTE POR DIOXIDO DE TITANIO E METILPARABENO. SEM ALCOOL. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477276.	UNID	300
6	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRAY. SEM ÁLCOOL EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM DE TUBO DE 50 ML. COMPOSIÇÃO: HEXAMETILDISILOXANO, CICLOPENTASILOXANO, SILICA TRIMETILADO. TUBO COM 50 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO II. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477288.	UNID	360
7	BOLSA DE COLOSTOMIA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL DE 10 Á 76 MM: SISTEMA 1 PEÇA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL DE 10 A 76MM, COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FORMATO OVAL. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477163.	UNID	2300
8	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM,BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM, DRENÁVEL; COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO RECORTÁVEL DE 19 A 64MM, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDAS POR EVA (ACETATO DE VINILETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO). DESCRITIVO SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477355. Empresa CONVATEC, modelo Active Life código 22773. Observação: <u>ITEM REFERENTE A PROCESSO JUDICIAL n° 1000003-26.2020.8.26.0619 de 27.01.2020.</u>	UNID	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

9	BOLSA DE UROSTOMIA DE 01 PEÇA. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RECORTÁVEL DE 10 A 76 MM: SISTEMA 01, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 A 76MM, COM FORMATO OVAL. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. DESCRITIVO SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477314.	UNID	180
10	BOLSA PEDIÁTRICA DE 01 PEÇA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 A 35MM, COM BASE ADESIVA PLANA ESPIRAL COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E BORRACHA DE BUTILA. SEM ADESIVO MICROPOROSO. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477186.	UNID	360
11	CINTO ELÁSTICO CINZA DE 100 CM, REAJUSTÁVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ESTOMIA, COMPOSTO DE POLÍMEROS PLÁSTICOS, ELASTANO E MATERIAL TÊXTIL, COM 4 GANCHOS PARA ACOPLER DIRETO NA PLACA ADESIVA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477257	UNID	24
12	CINTO ELÁSTICO OPACO DE 100 CM, REAJUSTÁVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ESTOMIA, COMPOSTO DE POLIAMIDA (PA), POLIURETANO(PU) E POLIÉSTER(PET) COM GANCHOS COMPOSTOS DE POLIPROPILENO (PP). INDICADO PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E DISCRIÇÃO DURANTE O USO DO EQUIPAMENTO. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477255.	UNID	50
13	CREME BARREIRA INDICADO P/ USO NA AREA PERIESTOMAL.COMPOSTO MINIMAMENTE POR ÁGUA, OLIVATO CETEARILICO E SORBITANO, ACRILATO C10-C30 E COPOLIMERO DE AQUIL ACRILATOS E ACIDO BENZOICO. SEM ALCOOL NA COMPOSIÇÃO. EM TUBO DE 60ML, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 615582.	UNID	50
14	EQUIPAMENTO INTESTINAL DE 1 PEÇA, PLANA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 13-64MM, OPACA, COM OPÇÃO DE VISUALIZAÇÃO, BARREIRA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS E RESINA SINTÉTICA, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMIA. COM ADESIVO GÁS PERMEÁVEL E FLEXÍVEL E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DESODORIZANTE PARA GASES. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477180.	UNID	360
15	FITA ADESIVA PARA ESTOMIAS EM FORMATO C: FITA ADESIVA EM FORMATO C, COMPOSTO MINIMAMENTE POR ADIPATO DE DIOCTILO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA. MANTENDO A PELE SECA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477281	UNID	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

16	FITA ADESIVA PARA ESTOMIAS EM FORMATO Y: FITA ADESIVA EM FORMATO Y, COMPOSTO MINIMAMENTE POR ADIPATO DE DIOCTILO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477281	UNID	1.200
17	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 70MM - BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, CONVEXIDADE MACIA E FLEXÍVEL, COM FLANGE DE 70 MM, RECORTÁVEL DE 13 À 51MM. ADESIVO FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA COLETORA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL FLANGE DE 70MM, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO, SILENCIOSO E ANTI-ODOR, OPACA, TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, EXCLUSIVO FECHAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS COM FILTRO DESODORIZANTE PARA GASES. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477222.	CONJUNTO	360
18	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 57MM - BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, CONVEXIDADE MACIA E FLEXÍVEL, COM FLANGE DE 57 MM, RECORTÁVEL DE 13 À 38MM. ADESIVO FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA COLETORA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL FLANGE DE 57MM, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO, SILENCIOSO E ANTI-ODOR, OPACA, TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, EXCLUSIVO FECHAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS COM FILTRO DESODORIZANTE PARA GASES. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477239.	CONJUNTO	360
19	PLACA PROTETORA: PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMAL, EM ADESIVO FLEXÍVEL E ELÁSTICO, COMPOSTA MINIMAMENTE POR: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) E ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), CAPAZ DE ABSORVER A UMIDADE DA PELE PERIESTOMAL, MANTENDO-A SECA COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. MEDINDO 10X10CM. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477278.	UNID	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

20	PÓ PARA ESTOMIA INDICADO PARA USO NA PELE PERIESTOMAL MACERADA, MANTEM A PELE SECA, ABSORVE A UMIDADE LOCAL, EXSUDATOS E SECRECOES REDUZINDO A IRRITACAO, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, (CMC), GOMA GUAR E GOMA XANTINA, FRASCO COM 25G. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 484799.	UNID	100
21	SISTEMA DE 02 PEÇAS COLOSTOMIA COM PLACA PLANA, FLANGE DE 50 MM: BOLSA TRANSPARENTE E PLACA PLANA COM BASE ADESIVA PARA ESTOMIA INTESTINAL. RECORTÁVEL DE 10 Á 45 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 50MM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477943.	CONJUNTO	360
22	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM BASE ADESIVA CONVEXA PROFUNDA, EM FORMATO OVAL, FLANGE DE 60 MM: BOLSA DRENÁVEL. OPACA DE COR CINZA E PLACA RECORTÁVEL DE 15 Á 40 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 60MM. SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA BASE. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477399.	CONJUNTO	180
23	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA CONVEXA, FLANGE DE 50 MM: BOLSA E PLACA CONVEXA, RECORTÁVEL DE 15 Á 33 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR UM CLICK, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 50MM. SUPORTE DE CINTO NA PROPRIA PLACA. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477249.	CONJUNTO	840
24	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA CONVEXA, FLANGE DE 60 MM: BOLSA E PLACA CONVEXA, RECORTÁVEL DE 15 Á 43 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR UM CLICK, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 60MM. SUPORTE DE CINTO NA PROPRIA PLACA. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477234.	CONJUNTO	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

25	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA CONVEXA, FLANGE DE 70 MM: BOLSA E PLACA CONVEXA, RECORTÁVEL DE 15 Á 53 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR UM CLICK, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 70MM. SUPORTE DE CINTO NA PROPRIA PLACA. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477235.	CONJUNTO	480
26	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA PLANA, FLANGE DE 60 MM: BOLSA E PLACA PLANA, RECORTÁVEL DE 10 Á 55 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR UM CLICK, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 60MM. SUPORTE DE CINTO NA PROPRIA PLACA. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477224.	CONJUNTO	360
27	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COMBASE ADESIVA CÔNCAVA EM FORMA DE "ESTRELA", FLANGE DE 70 MM: BOLSA DRENÁVEL. OPACA DE COR CINZA E PLACA RECORTÁVEL DE 10 Á 65 MM.COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 70MM. SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA BASE. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477246	CONJUNTO	120
28	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 PEÇAS. BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, OPACA, COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, BARREIRA PLANA PERMITINDO QUE A ABERTURA PARA ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA COM OS DEDOS. PLACA DE RESINA COM 3 CAMADAS, SUPERIOR E INFERIOR (CONTATO COM A PELE) COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIUSOBUTILENO E ÓLEO MINERAL, E A CAMADA MÉDIA POR PELÍCULA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. PLACA MOLDÁVEL QUE ADAPTA A ESTOMAS REGULARES E IRREGULARES, COM DIÂMETRO ENTRE 22 E 33 MM, SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RECORTE, FLANGE 45MM COM PRESSÃO, COMPOSTA DE 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, APROXIMADAMENTE 23CM X 14CM, ADESIVO DE MATERIAL MICROPOROSO. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477229.	CONJUNTO	360
29	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA , placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastomericos, reforçada	UNID	540



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	com uma borda adesiva de acrílico, recorte inicial de 19mm e recorte final de 64mm . Plástico antiodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Caixa com 10 unidades. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477163.		
30	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS, INDICADO À REMOÇÃO DE ADESIVOS E RESÍDUOS SOBRE A PELE INTACTA, PROVENIENTES DE BASES ADESIVAS E COBERTURAS. SEM ÁLCOOL EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 50ML. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477261.	UNID	120

7-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 925.599,20** (Novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Conforme dados obtidos dos contratos anteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE COM CERAMIDAS, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARREIRA PROTETORA DE PELE, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM E ESPESSURA DE 4,5 MM. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477284	UNID	160	R\$ 18,27
2	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE HIDROCOLÓIDE, COM FILME LIBERADOR EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE E O SEPARADOR EM PAPEL REVESTIDO POR POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM FORMA DE TIRA. TAMANHO DE 98 MM DE DIÂMETRO. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477284.	UNID	40	R\$ 15,00
3	ANEL MOLDAVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTANEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA DO EQUIPAMENTO DE ESTOMIA.COMPOSTO MINIMAMENTE POR ETILENO-ACETADO DE VINILA, CERA DE PARAFINA E OXIDO DE TITANIO. DIAMETRO 48 MM E ESPESSURA 2.0MM. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477283	UNID	1.000	R\$ 18,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

4	BARREIRA PROTETORA DA PELE EM FORMA DE PASTA PARA OSTOMIA, INDICADA PARA NIVELAR DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO ESTOMA, COMPOSTA MINIMAMENTE POR METIL VINIL ÉTER E GOMA GUAR E ÁGUA DESMINERALIZADA. TUBO DE 60G. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477277.	UNID	240	R\$ 102,50
5	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA 60GRS, COMPOSTA MINIMAMENTE POR DIOXIDO DE TITANIO E METILPARABENO. SEM ALCOOL. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477276.	UNID	300	R\$ 170,00
6	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRAY. SEM ÁLCOOL EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM DE TUBO DE 50 ML. COMPOSIÇÃO: HEXAMETILDISILOXANO, CICLOPENTASILOXANO, SILICA TRIMETILADO. TUBO COM 50 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO II. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477288.	UNID	360	R\$ 155,00
7	BOLSA DE COLOSTOMIA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL DE 10 Á 76 MM: SISTEMA 1 PEÇA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL DE 10 A 76MM, COM FECHAMENTO TIPO ENVELOPE E FECHO EM VELCRO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FORMATO OVAL. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477163.	UNID	2300	R\$ 64,00
8	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM, BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, 1 PEÇA, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM, DRENÁVEL; COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLISOBUTILENO COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO RECORTÁVEL DE 19 A 64MM, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONSTITUÍDAS POR EVA (ACETATO DE VINILETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO). DESCRITIVO SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477355	UNID	360	R\$ 57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

9	BOLSA DE UROSTOMIA DE 01 PEÇA. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: RECORTÁVEL DE 10 A 76 MM: SISTEMA 01, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 A 76MM, COM FORMATO OVAL. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. DESCRITIVO SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477314.	UNID	180	R\$ 56,90
10	BOLSA PEDIÁTRICA DE 01 PEÇA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 10 A 35MM, COM BASE ADESIVA PLANA ESPIRAL COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E BORRACHA DE BUTILA. SEM ADESIVO MICROPOROSO. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477186.	UNID	360	R\$ 75,00
11	CINTO ELÁSTICO CINZA DE 100 CM, REAJUSTÁVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ESTOMIA, COMPOSTO DE POLÍMEROS PLÁSTICOS, ELASTANO E MATERIAL TÊXTIL, COM 4 GANCHOS PARA ACOPLÉ DIRETO NA PLACA ADESIVA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477257	UNID	24	R\$ 70,00
12	CINTO ELÁSTICO OPACO DE 100 CM, REAJUSTÁVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ESTOMIA, COMPOSTO DE POLIAMIDA (PA), POLIURETANO(PU) E POLIÉSTER(PET) COM GANCHOS COMPOSTOS DE POLIPROPILENO (PP). INDICADO PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E DISCRIÇÃO DURANTE O USO DO EQUIPAMENTO. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477255.	UNID	50	R\$ 30,20
13	CREME BARREIRA INDICADO P/ USO NA AREA PERIESTOMAL.COMPOSTO MINIMAMENTE POR AGUA,OLIVATO CETEARILICO E SORBITANO,ACRILATO C10-C30 E COPOLIMERO DE AQUIL ACRILATOS E ACIDO BENZOICO. SEM ALCOOL NA COMPOSIÇÃO. EM TUBO DE 60ML, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 615582.	UNID	50	R\$ 94,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

14	EQUIPAMENTO INTESTINAL DE 1 PEÇA, PLANA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 13-64MM, OPACA, COM OPÇÃO DE VISUALIZAÇÃO, BARREIRA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS E RESINA SINTÉTICA, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMIA. COM ADESIVO GÁS PERMEÁVEL E FLEXÍVEL E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DESODORIZANTE PARA GASES. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477180.	UNID	360	R\$ 34,90
15	FITA ADESIVA PARA ESTOMIAS EM FORMATO C: FITA ADESIVA EM FORMATO C, COMPOSTO MINIMAMENTE POR ADIPATO DE DIOCTILO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA. MANTENDO A PELE SECA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477281	UNID	1.200	R\$ 15,00
16	FITA ADESIVA PARA ESTOMIAS EM FORMATO Y: FITA ADESIVA EM FORMATO Y, COMPOSTO MINIMAMENTE POR ADIPATO DE DIOCTILO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477281	UNID	1.200	R\$ 15,00
17	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 70MM - BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, CONVEXIDADE MACIA E FLEXÍVEL, COM FLANGE DE 70 MM, RECORTÁVEL DE 13 À 51MM. ADESIVO FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA COLETORA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL FLANGE DE 70MM, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO, SILENCIOSO E ANTI-ODOR, OPACA, TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, EXCLUSIVO FECHAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS COM FILTRO DESODORIZANTE PARA GASES. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477222.	CONJUNTO	360	R\$ 103,20
18	KIT BOLSA INTESTINAL E PLACA CONVEXA 57MM - BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, CONVEXIDADE MACIA E FLEXÍVEL, COM FLANGE DE 57 MM, RECORTÁVEL DE 13 À 38MM. ADESIVO FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL.	CONJUNTO	360	R\$ 101,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	BOLSA COLETORA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL FLANGE DE 57MM, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO, SILENCIOSO E ANTI-ODOR, OPAÇA, TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO, EXCLUSIVO FECHAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS COM FILTRO DESODORIZANTE PARA GASES. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477239.			
19	PLACA PROTETORA: PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMAL, EM ADESIVO FLEXÍVEL E ELÁSTICO, COMPOSTA MINIMAMENTE POR: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) E ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), CAPAZ DE ABSORVER A UMIDADE DA PELE PERIESTOMAL, MANTENDO-A SECA COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. MEDINDO 10X10CM. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477278.	UNID	120	R\$ 70,00
20	PÓ PARA ESTOMIA INDICADO PARA USO NA PELE PERIESTOMAL MACERADA, MANTEM A PELE SECA, ABSORVE A UMIDADE LOCAL, EXSUDATOS E SECRECOES REDUZINDO A IRRITAÇÃO, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, (CMC), GOMA GUAR E GOMA XANTINA, FRASCO COM 25G. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 484799.	UNID	100	R\$ 122,20
21	SISTEMA DE 02 PEÇAS COLOSTOMIA COM PLACA PLANA, FLANGE DE 50 MM: BOLSA TRANSPARENTE E PLACA PLANA COM BASE ADESIVA PARA ESTOMIA INTESTINAL. RECORTÁVEL DE 10 Á 45 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 50MM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477943.	CONJUNTO	360	R\$ 110,00
22	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM BASE ADESIVA CONVEXA PROFUNDA, EM FORMATO OVAL, FLANGE DE 60 MM: BOLSA DRENÁVEL. OPAÇA DE COR CINZA E PLACA RECORTÁVEL DE 15 Á 40 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 60MM. SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA BASE. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477399.	CONJUNTO	180	R\$ 167,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

23	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA CONVEXA, FLANGE DE 50 MM: BOLSA E PLACA CONVEXA, RECORTÁVEL DE 15 Á 33 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR UM CLICK, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 50MM. SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477249.	CONJUNTO	840	R\$ 140,00
24	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA CONVEXA, FLANGE DE 60 MM: BOLSA E PLACA CONVEXA, RECORTÁVEL DE 15 Á 43 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR UM CLICK, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 60MM. SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477234.	CONJUNTO	120	R\$ 118,00
25	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA CONVEXA, FLANGE DE 70 MM: BOLSA E PLACA CONVEXA, RECORTÁVEL DE 15 Á 53 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR UM CLICK, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 70MM. SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477235.	CONJUNTO	480	R\$ 143,50
26	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA PLANA, FLANGE DE 60 MM: BOLSA E PLACA PLANA, RECORTÁVEL DE 10 Á 55 MM. COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA AUDÍVEL POR UM CLICK, SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 60MM. SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA PLACA. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477224.	CONJUNTO	360	R\$ 110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

27	SISTEMA DE 02 PEÇAS DE BOLSA DE COLOSTOMIA COMBASE ADESIVA CÔNCAVA EM FORMA DE "ESTRELA", FLANGE DE 70 MM: BOLSA DRENÁVEL. OPACA DE COR CINZA E PLACA RECORTÁVEL DE 10 Á 65 MM.COMPOSTA MINIMAMENTE POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA-GUAR. SEM ADESIVO MICROPOROSO. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. DIÂMETRO DA FLANGE: 70MM. SUPORTE DE CINTO NA PRÓPRIA BASE. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477246	CONJUNTO	120	R\$ 167,00
28	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 PEÇAS. BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, OPACA, COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, BARREIRA PLANA PERMITINDO QUE A ABERTURA PARA ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA COM OS DEDOS. PLACA DE RESINA COM 3 CAMADAS, SUPERIOR E INFERIOR (CONTATO COM A PELE) COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIUSOBUTILENO E ÓLEO MINERAL, E A CAMADA MÉDIA POR PELÍCULA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. PLACA MOLDÁVEL QUE ADAPTA A ESTOMAS REGULARES E IRREGULARES, COM DIÂMETRO ENTRE 22 E 33 MM, SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RECORTE, FLANGE 45MM COM PRESSÃO, COMPOSTA DE 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, APROXIMADAMENTE 23CM X 14CM, ADESIVO DE MATERIAL MICROPOROSO. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATMAT 477229.	CONJUNTO	480	R\$ 145,00
29	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA , placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastomericos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recorte inicial de 19mm e recorte final de 64mm . Plástico antiodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Similar ao código CATMAT 477163.	UNID	540	R\$ 58,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

30	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS, INDICADO À REMOÇÃO DE ADESIVOS E RESÍDUOS SOBRE A PELE INTACTA, PROVENIENTES DE BASES ADESIVAS E COBERTURAS. SEM ÁLCOOL EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 50ML. APRESENTAR AMOSTRA. SIMILAR AO CÓDIGO CATT-MAT 477261.	UNID	120	R\$ 89,00
----	--	------	-----	-----------

8-JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com base no art. 40, inciso V, item b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem obedecer ao princípio do parcelamento, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Entretanto, o § 2º do mesmo artigo estipula que ao aplicar esse princípio, devem-se considerar a viabilidade da divisão, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o objetivo de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

Nesse contexto, o princípio do parcelamento não pode ser aplicado à presente contratação, uma vez que se trata da aquisição de um bem comum. No entanto, é possível permitir que a entrega do objeto seja parcelada devido à oscilação da demanda, o prazo de validade do produto e à disponibilidade mensal de recursos financeiros federais e estaduais para pagamento.

9-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por conta da não obrigação na extinta Lei 8.666/93, não há PCA formalizado para esta contratação, mas há previsão para o atendimento da necessidade.

11-RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo deste processo licitatório é selecionar a proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Pretende-se garantir igualdade de tratamento entre os licitantes, promover uma competição justa e evitar contratações com sobrepreço, preços manifestadamente inexequíveis e superfaturamento na execução do contrato.

Além disso, a contratação resultante deste processo licitatório exigirá que a contratada cumpra as boas práticas de sustentabilidade.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021

13-POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Diante dos possíveis potenciais impactos ambientais, é fundamental que a empresa licitante vencedora esteja em conformidade com a legislação ambiental /órgãos ambientais, se for o caso.

14-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos VIÁVEL, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a realização de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP).

15-RESPONSÁVEIS

Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi
Secretária Municipal de Saúde
saude@taquaritinga.sp.gov.br

Ana Luiza Ferreira
Assistente Social – Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa com Estomia
dst.aids@taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga - SP, com sede na Rua Romeu Marsico, nº200, centro, na cidade de Taquaritinga, no estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 72.130.818/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 registro de preços para eventual aquisição de materiais de estomia, contendo item de ordem judicial e acessórios para o município de Taquaritinga/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão entregues parceladamente, de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida</i>	Unidade	Quantidade Até	Valor Un	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

		<i>no edital)</i>				

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.1.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.1 .1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

APÊNDICE DO ANEXO II – CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Unidade	Quantidade Até	Valor Un	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2024

OBJETO:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
INSC. EST.:				
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		CIDADE:		
CEP:		E-MAIL:		
TELEFONE:		FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:		TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:				
ITE M	DESCRITIVO	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01				

OBSERVAÇÕES:

- O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, poderá ter seu pagamento retido
- Prazo de entrega:
- Prazo de Validade da Proposta:

DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2024

(Nome da empresa), CNPJ / MF n°, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG n°, CPF n°, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n° 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal n° 14.133, de 2021;
- b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal n° 14.133, de 2021.

_____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2024

Nome da empresa), CNPJ / MF n°, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG n°, CPF n°, DECLARA sob as penas da Lei:

11. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
12. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
13. Que inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;
14. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
15. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
16. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
17. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes,
18. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

19. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
20. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
R.G nº:	
C.P.F nº:	
Endereço Residencial:	
e-mail:	
Cargo do Representante Legal:	

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE

(Documento que acompanha o contrato)

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL ...

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____